

ANEXO C

PERCENTUAL DE REPARTIÇÃO DOS TRIBUTOS DA ALÍQUOTA EFETIVA COM BASE NO ANEXO IV DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006

SIMPLES NACIONAL - APURAÇÃO DE ALÍQUOTAS (CONFORME ARTIGO 18 E ANEXO IV DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006)

Alíquotas e Partilha do Simples Nacional – Artigo 18, §5º-C, inciso I da LC 123/2006 - Construção de imóveis e obras de engenharia em geral, inclusive sob a forma de subempreitada, execução de projetos e serviços de paisagismo, bem como decoração de interiores.

FAIXA	RECEITA BRUTA EM 12 MESES (EM R\$)	ALÍQUOTA EFETIVA	PERCENTUAL DE REPARTIÇÃO DOS TRIBUTOS					
			IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/PASEP	ISS	TOTAL
4ª Faixa	De 720.000,00 a 1.800.000,00	11,5194	17,80%	19,20%	18,90%	4,10%	40,00%	
			2,05	2,21	2,18	0,47	4,61	11,5194